



Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

LEI Nº 497

Dispõe sobre serviços da Praça da Independência e abre crédito especial.

O povo do município de Matipó, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a realizar serviços de calçamento e cimentação de canal situado na Praça da Independência, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por crédito e crédito especial de Cr 500,00 (quinhentos cruzeiros), para atender a despesa autorizada por esta Lei, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas autoridades, a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 02 de abril de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

Juvaldo Jones da Silva

SECRETÁRIO